



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 941, de 14 de dezembro de 2001.

(Dispõe sobre a publicação gratuita no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Mor de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas das cidades pertencentes à Região Metropolitana)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica autorizada a publicação gratuita no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Mor, de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas das cidades pertencentes à Região Metropolitana de Campinas.

Artigo 2º = Caberá à Secretaria de Assistência Social o controle, triagem e a inserção das fotografias e dados das pessoas desaparecidas.

Artigo 3º = As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de dezembro de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para responder pela Secretaria da Administração